

Diante do expressivo aumento de pessoas com sintomas respiratórios;

da ampla busca por atendimento ambulatorial e testagem de COVID19, atingindo capacidade limítrofe de funcionamento do serviço;

do número limitado de testes para diagnóstico COVID19 disponíveis ao Município no momento;

da imprevisão da chegada de novos testes, apesar das ações já em andamento para compra dos materiais;

da necessidade de racionar o uso dos testes, a fim de estender o período de disponibilidade do material até sua reposição;

e considerando a nota emitida pela Secretaria de Saúde do Estado do RS (N 41), que sugere novos critérios para a realização de testagem de COVID19;

Orienta-se atentar aos critérios descritos abaixo para a realização da **testagem de COVID19** nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Referência para o Enfrentamento ao COVID em Farroupilha:

- Aos profissionais que coletam os testes: realização do exame sob solicitação médica (de profissional dos referidos serviços). Caso o resultado seja NÃO REAGENTE, o teste pode ser repetido em 48h, este sem necessidade de pedido médico.
- Aos profissionais médicos:
 1. Diligência à execução dos critérios descritos na Nota Informativa nº 41 CEVS/SES-RS e ilustrados ao final deste documento (Imagem I - Fluxograma).
 2. Mantém-se a recomendação de coletar teste de antígeno entre o 3º e o 8º dia de sintomas suspeitos (Quadro I), preferencialmente até o 5º dia. Caso o resultado seja NÃO REAGENTE e ainda exista suspeita de COVID19, sugere-se repetir o teste em 48h.

Gabriela Müller Lehmen
Diretora Técnica da Associação Farroupilhense Pró-Saúde

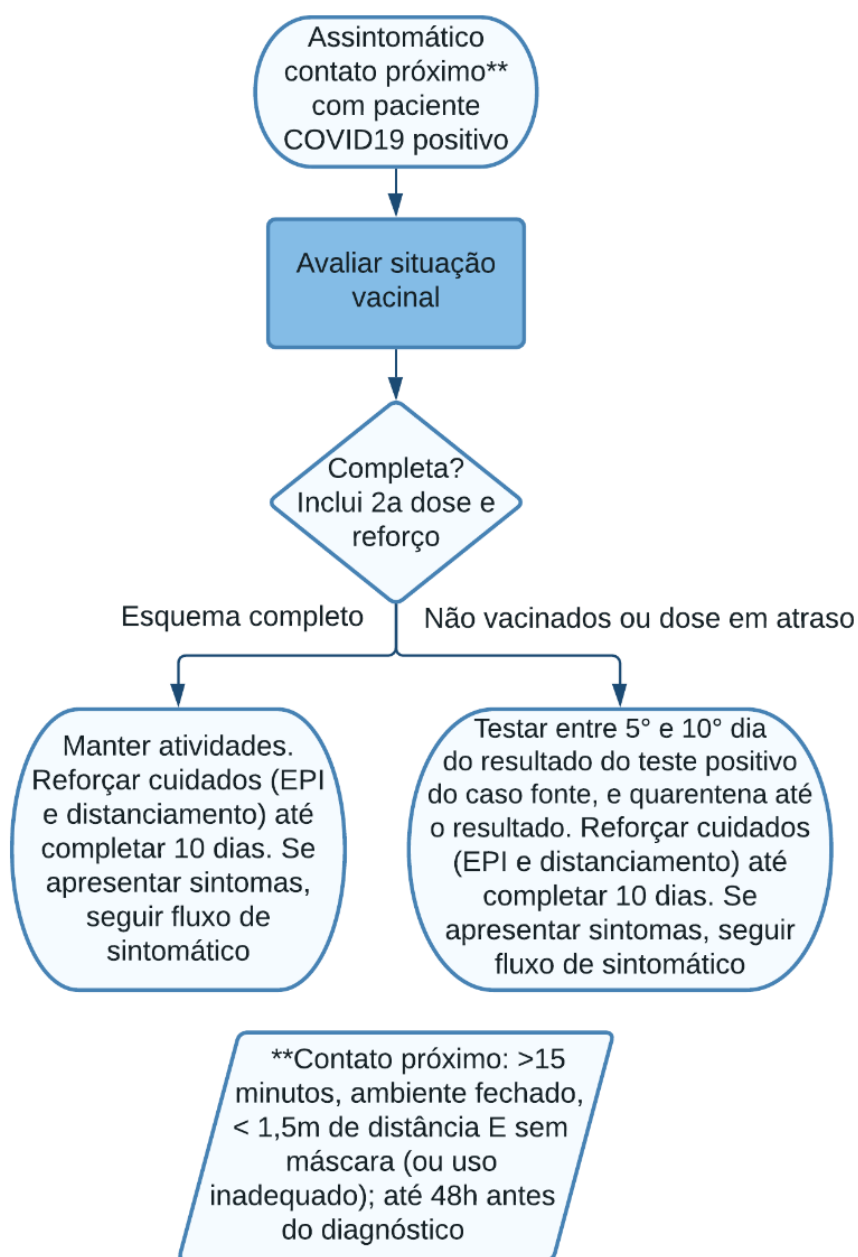
19 de janeiro de 2022

QUADRO I

CASO SUSPEITO DE COVID19	
Pelo menos dois sintomas :	Febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, disgeusia, anosmia, diarreia, vômitos, náuseas
Em crianças incluir:	Obstrução nasal sem outro diagnóstico
Em idosos considerar:	Síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência

Definição de caso suspeito de COVID19.

ANEXO I



Avaliação de assintomáticos após contato próximo com paciente positivo para COVID19.

Fonte: NOTA INFORMATIVA nº 41 CEVS/SES-RS, 13 de Janeiro de 2022. Disponível em: <<https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202201/13172351-nota-informativa-41-13-01-22-protocolo-para-atendimento-alta-transmissao-e-influenza-130122.pdf>>